



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 115/2014 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8°, do Anexo do Decreto n° 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado n° 11.629.967-4, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n° 15.608/2007, bem como no artigo 5°, inciso LV, e 37 da Constituição da República,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei n° 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual n° 15.608/2007 e na Resolução n° 175/2011 - SEJU, em desfavor da empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda., para apurar eventual inexecução do Contrato Administrativo n° 116/2012, Cláusula Sexta, item A, B e C, no que se refere ao fornecimento de alimentação à Casa de Custódia de Londrina.

Art. 2º As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, além das sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução n° 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**